



## **Proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 37/XIII/2.<sup>a</sup>**

### **“Orçamento do Estado para 2017”**

#### **Exposição de motivos**

Trata-se de uma correção formal de redação, dado que no articulado da proposta de lei refere apenas os titulares de parte dos órgãos das autarquias locais.

#### **CAPÍTULO XVII**

##### **Alterações legislativas**

##### **Artigo 200.º**

[...]

Os artigos 46.º e 61.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alteradas pelas Leis n.º 87-B/98, de 31 de dezembro, 1/2001, de 4 de janeiro, 55-B/2004, de 30 de dezembro, 48/2006, de 29 de agosto, 35/2007, de 13 de agosto, 3-B/2010, de 28 de abril, 61/2011, de 7 de dezembro, 2/2012, de 6 de janeiro, e 20/2015, de 9 de março, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 46.º

[...]

Artigo 61.º

[...]

2 - A responsabilidade prevista no número anterior recai sobre os membros do Governo e os **titulares dos órgãos das autarquias locais**, nos termos e condições fixadas para a responsabilidade civil e criminal no n.ºs 1 e 3 do artigo 36.º do Decreto n.º 22 257, de 25 de fevereiro de 1933.

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - [...].»

Palácio de São Bento, 18 de novembro de 2016

Os Deputados,